



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº: 2019.01.02 TP

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois e mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos 08h30min, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barroquinha/CE, na sala da comissão, localizada na Rua Celso de Paula, 1422, Bairro Calcaia – Barroquinha/Ceará, composta pelos seguintes membros: **EDIVAN PEREIRA DE SOUZA** – Presidente, **SÂMIA FONTENELE MAGALHÃES** e **ANTÔNIA CARLAS FERREIRA DE ARAÚJO** – Membros, com a finalidade de realizar a sessão pública de recebimento e julgamento dos envelopes de habilitação e propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS n.º 2019.01.02 TP**, cujo objeto é a **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**. O presidente declarou aberta a sessão, e solicitou os membros que procedessem pedindo a empresa interessada em participar do presente certame que entregassem os envelopes contendo os Documentos de Habilitação no envelope 01 e o envelope 02 documentos relativos a Propostas de Preços, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, constatou-se o comparecimento da seguinte Empresa: **JOSE JEAN MOREIRA LEMOS – CNPJ: 17.271.793/0001-86**, representada por seu representante legal senhor **FRANCISCO GIOVANE SILVA PEREIRA**, portador do CPF sob o nº. 397.306.703-15. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Passou-se em seguida à abertura, pela Comissão, do Envelope “A” contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e colocados a disposição do licitante para análise e rubricas. A Comissão suspendeu a sessão para a devida análise nos documentos de habilitação tudo a luz da Lei 8.666/93 e conforme exigências do Edital, pelo tempo de 30 minutos para deliberações dos membros da CPL. Decorrido o prazo solicitado, o Presidente da CPL, após a análise proferiu parecer sobre os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme se segue apresentado decisão nos seguintes termos a empresa: **JOSE JEAN MOREIRA LEMOS – CNPJ: 17.271.793/0001-86**, foi declarada **HABILITADA**, por atender todas as exigências necessárias, uma vez que a mesma cumpriu o que determina a Lei 8.666/93 e o disposto no Instrumento Convocatório. Após o anúncio foi indagado ao licitante presente se desejariam registrar algum manifesto em ata, e o

Rua Celso de Paula, 1422, Bairro Calcaia – Barroquinha/Ceará.
CNPJ: 00.994.596/0001-92 – CEP: 62.410-000
FONE: (88) 3623-1332.

Dr. Wailson da Costa Freitas
Advogado
OAB-PI Nº 14836

Carlas Araújo

Francisco

Edivan